



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO SAMU Nº 010/2018

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 010/2018, DA EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E SERVIÇO DE SUPORTE AO SAMU, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME."

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**, com o propósito comercial da prestação de serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, que vigorará pelo período de **12 de janeiro de 2021 a 11 de abril de 2021**, com a prestação de serviços ali avençadas

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As partes firmatórias ajustam o valor mensal de R\$ 38.642,11 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), a título de serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores sofreram o reajuste de 4,52 % correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período, em conformidade com o Artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 08 de janeiro de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



ALEX DA SILVA BANDEIRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE


BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME
CNPJ 22 872 988/0001-11
Rua Amaldo da Costa Bard, 3249
Sagrada Família - CEP 95600-000
Taquara/RS

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792